ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE COIMBRA

A Camara Municipal

E AS

Escadas de S. Thiago

COIMBRA
Typographia M. Reis Gomes
1907

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE COIMBRA

A Camara Municipal e as escadas de S. Thiago

COIMBRA
Typographia M. Reis Gomes
1907

Simples exposição de factos e documentos

Por deliberação unanime da assembleia geral da Associação Commercial de Coimbra, de 1 de março ultimo, ficou a sua direcção auctorisada a publicar, quando o julgasse opportuno, toda a historia do incidente com a Camara Municipal a proposito do alargamento das escadas de S. Thiago, a fim de que o publico a conheça em todas as suas particularidades, e assim fiquem esclarecidos muitos equivocos e desfeitas falsas insinuações, propositadamente lançadas a publico para malsinar as intenções mais honestas e desinteressadas da direcção da Associação Commercial em favor dos interesses da cidade, por quem tinha interesse em esconder a verdade na deturpação dos factos.

O que vae ler-se, deveriamos te-lo trazido a publico no momento em que mais accesa estava a discussão do assumpto; mas propositadamente o não fizemos para não sermos accusados de pretendermos embaraçar a acção da Camara e da commissão dimanada da reunião publica, na sua pretendida *solução* do alargamento das escadas pela expropriação dos annexos da egreja de S. Thiago, não porque a *solução*, como lhe chamaram,

satisfizesse ou modificasse os motivos das nossas reclamações, mas pelo principio de que *do mal o menos*.

Como porém essa *solução* parece estar demorada ou esquecida, é dever nosso não demorar mais os esclarecimentos que devemos ao publico, para que elle conheça desde o inicio as nossas reclamações, e avalie da justiça d'ellas e do procedimento incorrecto da Camara, cuja independencia, boa orientação e conceito em assumpto de tanta importancia hão de ficar bem demonstrados.

Depois do meiado de maio do anno findo de 1906, teve a direcção da Associação Commercial conhecimento muito vago de que a Camara tinha dado ou ia dar auctorisação para a reconstrucção e novo alinhamento do predio pertencente ao bacharel sr. Alfredo Pereira de Barreto Barbosa, adjacente ás escadas de S. Thiago. Surprehendidos com semelhante noticia, pois sabiamos que esse predio ha muitos annos estava justamente condemnado a ser expropriado para uma communicação mais ampla com a Praça do Commercio e com a estação nova do caminho de ferro, deliberamos logo em sessão de direcção de 22 do citado mez de maio, procurar o sr. presidente da camara, afim de nos certificarmos da veracidade da noticia, e em caso affirmativo pedir-lhe que não fosse mantida semelhante deliberação.

Dois ou tres dias depois, os membros da direcção, Francisco Villaça da Fonseca, João Simões da Fonseca Barata e Antonio José Fernandes, respectivamente presidente, secretario e thesoureiro, procuravam em sua casa o presidente da Camara, e adquirida a certeza de que era verdadeira a concessão, expozeram a s. ex.ª com toda a lealdade, clareza e desassombro, os graves inconvenientes de semelhante deliberação.

Reconheceu então s. ex.ª a justiça da nossa reclamação, tendo para nós, nesse momento, entre outras, as seguintes e honrosas palavras: *Que tinhamos boa orientação, que viamos bem as coisas, e que á Camara seria ainda facil obstar á reconstrucção do predio pela desistencia do proprietario, mas quando assim não fosse, a Camara empregaria todos os meios ao seu alcance para fazer a expropriação.*

Descançamos nestas premessas, que julgamos possuir o valor da grande responsabilidade moral de quem as proferiu.

Enganámo-nos; porque nem valor moral nem effectivo ellas tinham, apezar de proferidas pelo presidente do terceiro municipio do paiz e professor da Universidade, por quanto um mez depois, pouco mais ou menos, soubemos que a camara nada tinha tentado para evitar a reconstrucção, antes pelo contrario a repartição de obras da Camara tomava conhecimento dos ultimos detalhes da planta.

Em virtude d'isso, e vendo assim trahidas as promessas do presidente, deliberamos em sessão de 26 de junho, egualmente do anno findo, tornar publica a nossa reclamação, e em 28 do mesmo mez enviamos á camara o seguinte officio:

Ill.ᵐᵒ e ex.ᵐᵒ sr. — Tem esta direcção conhecimento de que foi submettido á approvação da ex.ᵐᵃ Camara Municipal um projecto de alinhamento e reconstrucção do predio da rua Ferreira Borges, junto das escadas de S. Thiago.

Não desconhece por certo a ex.ᵐᵃ Camara que ha muitos annos existe um projecto de abertura d'uma communicação mais ampla entre a rua Ferreira Borges e o largo das Ameias, projecto que abrange a expropriação do citado predio e que tem preoccupado successivas vereações, não estando ainda convertido em facto unicamente por carencia de recursos do municipio, e ainda na ultima vereação o proprietario da casa immediata, onde está installado o deposito da Companhia Singer, querendo proceder á obras, foi

advertido pela Camara de que só o devia fazer em parte, visto que a outra parte estava sujeita ao projecto de expropriação para abertura da mencionada communicação com o largo das Ameias.

E com effeito, está naturalmente indicada uma arteria larga, especie de avenida, que ponha o largo das Ameias em franca communicação com a Praça do Commercio e rua Ferreira Borges. E' triste e deprimente que o visitante d'esta importante e formosa terra, ao desembarcar do caminho de ferro, depare com a rua das Sollas, acanhada e immunda e em chegando á Praça do Commercio tenha para communicação com a principal arteria da cidade as escadas de S. Thiago!

Impõe-se por tal forma o alargamento d'estas escadas que basta considerar que a ellas convergem as ruas das Azeiteiras, das Sollas, Eduardo Coelho, Ferreira Borges, Visconde da Luz, Corpo de Deus e Arco d'Almedina. E' inquestionalmente um ponto forçado dos mais concorridos.

Em taes condições a ex.ma Camara não deve, por forma alguma, permittir a reconstrucção do mencionado predio, antes deve por todos os meios ao seu alcance expropria-lo por utilidade publica, dando assim começo á projectada avenida, pelo que seria credora do applauso publico.

Aconselha-o uma necessidade publica e a esthetica da cidade. Permittir a sua reconstrucção é contribuir para um maior dispendio futuro ou prejudicar um melhoramento indispensavel.

A clausula, que por ventura o proprietario possa estabelecer de assumir a responsabilidade pela perda do valor reconstruido, é um artificio sem valor, que só pode servir para no futuro crear attrictos e difficuldades.

Quando muito louvavelmente todas as terras procuram melhorar as suas condições, quer para a sua maior salubridade, quer para attrahir o visitante, a ex.ma Camara não deve praticar um acto contrario a este principio, que havia de merecer a condemnação publica, mas que cremos não estará no seu espirito.

Não desconhece tambem V. Ex.a que esta direcção ha muito se preocupou com este assumpto, que continua a merecer-lhe toda a attenção, confiando que a ex.ma Camara, inspirando-se nos interesses publicos e no futuro da cidade, ha de achar justiça ao nosso pedido.

Deus guarde a V. Ex.a — Associação Commercial de Coimbra, 28 de junho de 1906. — Ill.mo e ex.mo sr. Presidente da Camara Municipal de Coimbra. — O Presidente, *Francisco Villaça da Fonseca.*

A este officio, que, como se vê, está concebido nos termos mais correctos e sensatos, respondeu a Camara com o seguinte:

Ill.mo e ex.mo sr. — A Camara da minha presidencia absteve-se de tomar conhecimento do officio de V. Ex.ª de 28 de junho de 1906, visto elle versar assumpto estranho aos fins da Associação Commercial de Coimbra, claramente consignados no art. 3.º dos seus estatutos.

Todos os officios de V. Ex.ª que não digam respeito áquelles fins deixarão de ser submettidos á apreciação da Camara.

Deus guarde a V. Ex.ª — Coimbra, 2 de julho de 1906. — Ill.mo e ex.mo sr. Presidente da Associação Commercial de Coimbra. — O Presidente, *José Ferreira Marnôco e Souza.*

Isto lê-se com assombro, e só com esforço se acredita que um lente de *direito* da Universidade não reconheça a uma Associação Commercial, importante e legalmente constituida, o direito de petição! E dizia-se democrata e meio socialista, o presidente da Camara, sr. dr. Marnôco e Sousa!

Contra tão insolito procedimento, que tanto affectava o legitimo direito e a dignidade da Associação Commercial, protestamos logo com mais este documento:

Ill.mo e ex.mo sr. — Accuso a recepção do officio de V. Ex.ª n.º 389, de 2 do corrente, cuja doutrina nos surprehendeu e repudiamos por contraria aos direitos que nos assistem, e que só a falta de serenidade da ex.ma Camara póde justificar.

O officio d'esta direcção de 28 de junho ultimo, absolutamente correcto, não mandava, não impunha, — pedia; e o direito de petição cremos não estar ainda abolido das leis e dos bons usos portuguezes. Mas a ex.ma Camara permittiu-se a liberdade de negar a uma collectividade, legalmente constituida, o que a Carta Constitucional auctorisa pelo § 22.º do seu art. 145.º a qualquer simples cidadão, perante o poder legislativo e executivo!

Em quanto a *versarmos assumpto estranho aos fins d'esta Associação Commercial,* eu peço licença para transcrever o n.º 2

do art. 3.º dos seus estatutos, capitulo 1.º — *Da Associação Commercial e seus fins* — a que V. Ex.ª se refere.

«2.º — Empregar a sua influencia na realisação de todos os emprehendimentos que possam alargar a utilidade da sua existencia, bom nome e prosperidades.»

Aonde fica pois limitado o espirito d'esta lei, e em face d'ella onde nos fica vedado o direito de pedir um melhoramento publico?

Sentimos que por tão mau caminho enveredasse a ex.ma Camara, e a largas considerações se prestava o seu procedimento, que, por prudencia, omittimos.

Mas ainda do officio da ex.ma Camara se póde concluir que esta Associação tenha praticado actos fóra dos seus estatutos, e por isso ella pede á ex.ma Camara que lhe aponte um unico d'esses actos, sob pena da accusação de crear propositadas suspeições.

Posto isto, esta direcção declara á ex.ma Camara que, muito legitimamente, nunca deixará de lhe dirigir officios ou representações quando o julgue necessario e sobre todos os assumptos que o bom senso não condemne, quer seja pedindo, lembrando ou protestando, deixando á ex.ma Camara a responsabilidade do seu procedimento e ao publico a apreciação dos seus actos. Usaremos assim d'um direito que ninguem pode negar-nos, cumprindo sempre, imperturbavelmente, o nosso dever.

Deus guarde a V. Ex.ª — Associação Commercial de Coimbra, 5 de julho de 1906. — Ill.mo e ex.mo sr. Presidente da Camara Municipal de Coimbra. — O presidente, *Francisco Villaça da Fonseca.*

Feito isto, quizemos ainda nessa altura appellar para a estação tutelar, mas era tarde.

O governo tinha auctorisado a venda do terreno para o alinhamento e reconstrucção, não podendo já retira-la, nem lhe cabendo, por esse facto, a menor responsabilidade, visto que em devido tempo ninguem reclamára contra a concessão camararia, e desconhecendo as condições do local e o projetado melhoramento que essa concessão ia prejudicar.

Convém, porém, accentuar e esclarecer, para explicar a falta de reclamações a tempo, a fórma capciosa, especie de segredo em que a camara envolveu a sua

deliberação, como quem, tendo a consciencia antecipada d'um mau acto, procura esconde-lo da apreciação publica com fundado receio de lhe impedirem o favoritismo, que claramente transparece do seu condemnavel procedimento.

E para confirmação do que fica dito, basta citar que o extracto da sessão, em que foi resolvido fazer a concessão e pedir a auctorisação tutelar, realisada a 9 de março de 1906, resava apenas isto:

.... *Deferiu outros* (requerimentos) *para construcção de obras e alinhamento no concelho.*

Quem podia suspeitar que um novo alinhamento na principal arteria da cidade, e a reconstrucção de um predio ha dezoito annos condemnado a expropriação, para um importante melhoramento publico, havia de merecer apenas a referencia de *construcção de obras e alinhamento no concelho?*

Póde haver protecção mais transparente?

Deixamos ao publico o avaliar da honestidade do procedimento da Camara!

Todavia, aquella mal humorada e inconveniente resposta da Camara, deixou-nos tambem a impressão, aliaz natural, de que ella repellia a nossa intervenção por desnecessaria, por estar no seu espirito impedir a reconstrucção, como cathegoricamente nos havia promettido o seu presidente; e o silencio que, depois, durante mezes, se guardou sobre o assumpto, mais nos conveaceu de que o projecto da reconstrucção estava collocado de lado. Puro engano.

A Camara, com todo o seu manifesto desprezo por este melhoramento publico, zombando tristemente das reclamações sensatas, cujos fundamentos nunca destruiu, impoz-se assim a triste gloria, de ficar para sem-

pre, alli presa áquelle vergonhoso pelourinho da sua administração.

Continuemos, porém, a historiar, porque temos ainda coisas mais edificantes:

Os factos que ficam apontados passaram-se, como se vê do nosso ultimo officio, até 5 de julho e no meiado de dezembro (cinco mezes de silencio!) tivemos conhecimento, de que a reconstrucção ia consummar-se! Immediatamente, em sessão de 20 d'este mez tomamos a deliberação de procurar um por um todos os vereadores (com excepção do sr. Albano Ferreira, por residir longe da cidade) com o fim de numa nova tentativa, num segundo esforço, ver se era possivel obstar á consummação do escandalo. Inutil esforço. Esta romaria por casa dos srs. vereadores, avigorou-nos apenas a triste impressão, corrente no publico, de que a Camara estava enfeudada na pessoa do sr. presidente!

Excluindo o sr. Albano Ferreira, a quem não procuramos, e outro vereador, substituto e ha pouco na effectividade, e portanto sem responsabilidade nem conhecimento do caso, o sr. Castanheira de Frias, dos seis restantes, quatro condemnaram absolutameute a obra, imputando a responsabilidade de tudo ao sr. presidente, a quem accusaram de mal humorado, desconfiado e irascivel, sempre que pretendiam contraria-lo; os outros dois não lhe imputaram a responsabilidade mas tambem o não defenderam. No que porém todos foram concordes, foi em declararem que tudo seria facil arranjar-se se o presidente assim o quizesse, não havendo um unico que tivesse a coragem de defender, com uma unica palavra, o acto que tinham praticado. Elles, que tinham approvado a reconstrucção, e novo alinhamento, atiraram com a responsabilidade para cima do presidente, por causa do *seu genio e do seu feitio*.

Deprimente, mas verdadeiro.

Por ultimo, dirigiu-se toda a direcção, com excepção d'um membro, ao presidente da camara, no respectivo edificio, e foi cheia de tedio e de entristecimento que retirou d'ali.

Foi discutido largamente o assumpto, e não tendo s. ex.ª base ou argumentos para defender o acto da Camara, limitou-se a citações theoricas de varios economistas, perfeitamente deslocadas para o caso em questão; que não via na reconstrucção do predio os grandes inconvenientes que nós apontavamos; e sobre tudo, que o municipio não tinha dinheiro para a expropriação, sendo este realmente o unico argumento de valor, se fosse sincero, mas da parte de s. ex.ª havia apenas o proposito deliberado de não attender o pedido, por motivos que adeante se verão.

Notando-lhe a flagrante contradicção entre as suas palavras d'aquelle momento e as que proferira em maio, na primeira conferencia, ousou dizer-nos — muito hesitante e compromettido — que nessa occasião nos respondera assim, *para não nos dizer que não, e para nos ser agradavel.* Citando-lhe que a opinião publica estava comnosco, e condemnava o acto da Camara, accrescentou: — que teve já muito respeito pela opinião publica, mas que agora pensava diversamente. E' que a superioridade intangivel da sua pessoa, está superior a tudo. Não admira. Naturalmente são visões da omnipotencia, que para s. ex.ª tem a borla.

Retirámo-nos, mas não sem ter feito sentir a s. ex.ª, que viamos corporação e não homens.

E' que o respeito e consideração que pessoalmente nos possam merecer quaesquer individuos, não desapparece perante qualquer conflicto que porventura possa levantar-se entre corporações que esses individuos representam, e que lhes cumpre defender. E porque assim o entendemos, assim lh'o fizemos sentir, e hoje

novamente aqui o consignamos. Não atacamos homens, individualmente falando, discutimos funccionarios na critica dos seus actos publicos. Mas cremos que s. ex.ª não pensa assim.

Ficou ainda o presidente de communicar-nos qualquer deliberação que a Camara tomasse sobre o motivo da nossa reclamação, mas faltando a esta promessa, deixou decorrer mais d'um mez sem que em nenhuma sessão s. ex.ª fallasse aos restantes vereadores no assumpto, ou estes tivessem a coragem de o fazer, por causa do *feitio* de s. ex.ª.

Cançados desta situação equivoca e insustentavel, embora só deprimente para a Camara, deliberámos em sessão de direcção de 16 de fevereiro, convocar a assembleia geral de 20 do mesmo mez, onde, depois de esclarecidos e ponderados todos os factos que ficam expostos, foi pela assembleia approvado, por unanimidade de votos, o procedimento da direcção, e como ultimo esforço da Associação Commercial, e para que ficasse bem definida a sua attitude de reprovação, deliberou mais que se enviasse á Camara uma representação assignada por todos os commerciantes, industriaes e proprietarios que quizessem vincular o seu nome contra o escandalo que a Camara, a despeito de tudo, insensatamente teimava em levar por deante.

Foi esta deliberação tomada numa quarta-feira á noite, e logo que foi conhecida, foi notado tambem o afan com que o proprietario *beneficiado,* como que movida por influencias estranhas, procurava a toda a pressa começar a demolição do predio. Não seriam valores entendidos? Tudo parece indicar que sim.

Urgia portanto entregar a representação na primeira sessão da Camara, e esta havia de ter logar na sexta-feira immediata. Restava-nos apenas um dia util para promover a subscripção, mas apesar de tão pe-

queno lapso de tempo, ella foi coberta por 234 assignaturas, todas de individuos que representam a vida activa da cidade e se impõem pela sua honestidade e representação social.

E dada a approvação e os louvores que o publico dispensou á Associação Commercial, se esta dispozesse de tempo o numero de assignaturas seria então extraordinariamente elevado. Mas para significar á Camara a reprovação do seu casmurrismo, aquellas eram sufficientes tanto pelo numero como pela qualidade.

Era do theor seguinte essa representação:

Ex.mo sr. presidente e mais vereadores da Camara Municipal de Coimbra. — Os abaixo assignados, commerciantes, industriaes e proprietarios d'esta cidade, no pleno uso d'um direito legitimo e, inspirados no bem publico, vêem representar á ex.ma Camara para que não mantenha a sua deliberação que permitte a reconstrucção e novo alinhamento do predio junto das escadas de S. Thiago, pertencente ao bacharel sr. Alfredo Pereira de Barreto Barbosa pelos seguintes fundamentos:

Ha muitos annos que existe um projecto de abertura d'uma communicação mais amplas entre a rua Ferreira Borges e o largo das Ameias, projecto que abrange a expropriação do citado predio, que tem o consenso publico, tendo preoccupado successivas vereações e não estando ainda convertido em facto unicamente por carencia de recursos do municipio.

E com effeito, está naturalmente indicada uma arteria larga, especie de avenida, que ponha o largo das Ameias em franca communicação com a rua Ferreira Borges, pois é triste e chega a ser deprimente que o visitante d'esta importante e formosa terra, ao desembarcar do caminho de ferro, depare com a rua das Sollas, acanhada e immunda, sujeita ás cheias do Mondego, e em chegando á Praça do Commercio tenha para communicação com a principal arteria da cidade as escadas de S. Thiago, estreitas e quasi infectas, contrastando singularmente com os pontos a que dão accesso, dando a impressão d'uma serventia aldeã e que, com a reconstrucção do predio adjuncto, iriam ficar ainda em peores condições!

Ha a considerar ainda que a ellas convergem as ruas das Azei-

teiras, das Sollas, Eduardo Coelho, Ferreira Borges, Visconde da Luz, Corpo de Deus e Arco d'Almedina. São inquestionavelmente um ponto forçado dos mais concorridos e junto do maior movimento da cidade.

Impõe-se, portanto, como uma necessidade publica o seu alargamento, mesmo independente da continuação da projectada avenida até ao caes das Ameias, visto que ha a solução de continuidade estabelecida pela Praça do Commercio.

E ainda mesmo quando uma nova orientação dos melhoramentos da baixa modificasse o projecto d'esta avenida, em nada prejudicava a necessidade evidente do alargamento das escadas em questão, que, seja qual fôr a modificação que por ventura haja de soffrer a cidade baixa, hão de sempre constituir o ponto forçado da ligação entre essa baixa e a principal arteria da cidade (Ferreira Borges e Visconde da Luz) e consequentemente da alta. Finalmente, não é ocioso dizer-se que o alargamento das escadas de S. Thiago, sendo uma necessidade publica, nada tem que ver com os futuros melhoramentos da baixa. Impõem-se naturalmente só por si.

Em taes condições, e por tão justos motivos, os abaixo assignados appellam para o superior criterio da ex.^{ma} Camara, para que não permitta a reconstrucção do mencionado predio, antes procure por todos os meios ao seu alcance expropria-lo por utilidade publica, pelo que será credora dos geraes applausos.

Aconselha-o ainda a esthetica da cidade, e permittir a sua reconstrucção é contribuir para um maior dispendio futuro ou prejudicar para sempre um melhoramento importantissimo e necessario.

Quando muito louvavelmente todas as terras procuram melhorar as suas condições, quer para a sua maior salubridade quer para attrahir o visitante, a ex.^{ma} Camara que tem tambem dado provas d'esta salutar orientação, não deve querer, por forma alguma, deixar da sua administração este mau acto.

Por outro lado, as difficuldades economicas que por ventura a expropriação podesse trazer á Camara, não são insuperaveis. As receitas do municipio são hoje sufficientemente importantes para poderem satisfazer uma reclamação tão justa, tanto mais, estando a terminar todos os encargos resultantes do emprestimo das aguas, deixando a Camara relativamente desafogada e não sendo muito importante o valor da expropriação.

Mas quando assim não podesse ser, havia o recurso ao emprestimo, tendo para fazer face aos encargos respectivos o proprio

rendimento do predio, temporariamente, até que as condições permittissem a sua demolição.

Por certo a illustração da ex.ma Camara nos dispensava estes alvitres que, ao expô-los, só nos anima o desejo de contribuir com o nosso appoio para qualquer acto que nesse sentido a Camara deseje ou tenha necessidade de praticar.

Consideram ainda os signatarios d'esta representação que a causa primacial e originaria da falta de hemogeneidade na concessão de licenças para reconstrucções e novos alinhamentos está na falta de um plano geral de melhoramentos da cidade, superiormente delineado e approvado, e a que tivessem rigorosamente de obedecer todas as construcções futuras, e por isso elles pedem tambem á ex.ma Camara para que ella em harmonia com a doutrina do artigo 52 e seu § 1.º do Decreto de 31 de Dezembro de 1864, solicite do governo a nomeação das respectivas entidades technicas, que sem demora procedam aos convenientes estudos.

E' esta uma velha aspiração do povo conimbricense, sendo lamentavel que uma cidade antiga e irregular, como Coimbra, não possua ha muitos annos semelhante plano, e a elle não tenham obedecido as novas construcções.

Confiamos, porém, que essa lacuna, aliaz imperdoavel e ha muito condemnada, será supprida honrosamente pela actual vereação.

Coimbra, 20 de fevereiro da 1907.

(Seguem-se 234 assignaturas.)

Com effeito, esta representação foi lida e entregue á camara pela direcção da Associação Commercial, acompanhada de grande numero de commerciantes e industriaes, em sessão de 22 de fevereiro ultimo.

Não se perde facilmente da memoria de todos aquelles que o presencearam, o acto menos conveniente e insolito do presidente da Camara, pela fórma absurda e inedita, como recebeu e tratou todos aquelles que se lhe dirigiam, prudentemente e num pleno e legitimo direito de representação, pedindo que revogasse uma sua deliberação por contraria aos interesses da cidade.

Finda a leitura da representação, o presidente acceita-a com gesto sacudido e brusco, sem respeito nem

consideração pelo grande numero de assistentes, tendo apenas como resposta estas palavras seccas, metalicas, a transpirarem mau humôr: *Está bem!* Sentando-se immediatamente, com novo gesto de enfado, sem mais levantar os olhos para ninguem, como quem accintosamente vira as costas a quem está!

Tivemos nesse momento a impressão d'este phenomeno: Que nem sempre a illustração corresponde á bôa educação.

Se s. ex.ª julgou ferir a Associação Commercial, enganou-se. Feriu-se a si proprio.

Este procedimento irreverente e irritante, indignou toda a gente, ouvindo-se as censuras mais acres á vereação, que assim mostrava tanta falta de respeito pelos seus municipes.

Dirigiram-se então os reclamantes ao governador civil substituto, em exercicio, sr. dr. Fortunato d'Almeida, pedindo a sua intervenção, não official, mas officiosa, para demover o casmurrismo do sr. presidente.

Fazemos justiça ao ex.mo sr. dr. Fortunado d'Almeida de ter empregado todo a sua intelligencia e meios ao seu alcance para o conseguir. Mas baldado esforço. O casmurrismo nato do sr. presidente estava superior a todas as provas e aos proprios interesses que lhe foram confiados.

Demos conhecimento d'estes factos á assembleia geral de 1 de março, ultimo, mas considerando esta que a representação enviada á camara abrangia outras classes que ali não estavam representadas, e a quem era dever dar egual conhecimento, tomou a deliberação de convocar uma reunião publica para esse fim, e que a respectiva convocação fosse feita por um grupo dos commerciantes ali presentes.

Teve effectivamente logar aquella reunião publica, no dia 3 de março, terminando com ella os trabalhos

da Associação Commercial, deixando o assumpto de ter d'ali por deante o caracter de reclamação d'uma coletividade, para o ter do publico em geral, como de facto o ficou tendo, visto ser aqui nomeada uma grande commissão para proseguir nas reclamações em nome da cidade, junto da Camara, para obter a expropriação do citado predio, para alargamento das escadas de S. Thiago.

*

* *

São aquelles os factos, pela ordem da sua successão, passados com a Associação Commercial.

Podiamos terminar aqui, portanto, as nossas considerações, ficando bem demonstrado o proceder incorrecto e desleal da Camara; mas ha ainda outros factos importantes, que são a successão e complemento d'aquelles, que nos é licito apreciar, e por isso continuamos.

A grande commissão nomeada naquella reunião publica, immediatamente á sua constituição, isto é, dois ou trez dias depois da sua nomeação, procurou em sua casa o sr. presidente da camara.

Convem saber, segundo tornou publico essa commissão, que s. ex.ª se mostrou irreductivel na expropriação do predio, despresando assim, mais uma vez, um pedido justo e que toda a cidade reclamava; e não podendo conter os seus maus despeitos, vae até á declaração imprudente d'uma consciencia desnorteada, de que toda a questão resultava das suas incompatibilidades com a Associação Commercial, por causa da feira de S. Bartholomeu.

A pesarem-lhe na consciencia os peccados esquecidos, d'outro acto infeliz!

S. ex.ª tem muitos momentos infelizes. Até aqui era a falta de dinheiro, agora era por causa da feira.

Oh! Ceus! . . . Então o presidente da camara coloca os seus caprichos ou ressentimentos pessoaes superiores aos interesses da cidade?!

Então os nervos de s. ex.ª levam-no a taes perturbações de espirito? Mas não foi certamente para isso que a cidade o elegeu, e se s. ex.ª não pode conter os seus nervos, não acceitasse o cargo. Devia lembrar-se que para fazer administração publica não ha caprichos nem maus humores, ha prudencia e senso . . .

Desesperava a commissão de demover o sr. presidente do seu obstinado proposito, quando um dos seus membros teve a ideia, por acaso ali suggerida, de que o alargamento das escadas talvez podesse fazer-se do lado opposto ao reclamado, á custa dos annexos da egreja de S. Thiago. Foi um achado!

O sr. presidente, estupefacto perante aquella revelação, numa ancia estranha, como naufrago que vê a possivel salvação, agarra-se desalmadamente aos annexos! Era a salvação redemptora! E assim se espalhou aos quatros ventos da publicidade, como — solução do conflicto.

Ora a demolição dos annexos da egreja de S. Thiago, como *solução,* é um remendo mal deitado.

A Associação Commercial e a opinião publica reclamaram, pela demolição do predio do bacharel sr. Barreto Barbosa, uma communicação ampla com a Praça do Commercio. Com a demolição dos annexos ficaria um pouco melhor que a serventia actual, mas sempre acanhada e deficiente.

A demolição da casa Barreto estava naturalmente indicada para aquelle fim, e ninguem de boa fé pode

sustentar o contrario. Ha mesmo uma planta, que deve existir na Camara, em que essa demolição está indicada. Se é certo que essa planta não tem approvação official, não obrigando por isso a camara a respeita-la ou segui-la, não é menos certo que ella foi sempre respeitada por todas as vereações que se têem succedido nas cadeiras senatoriaes —, e quando menos, obrigava o bom senso a respeita-la, pelas razões já adduzidas nos documentos transcriptos.

A demolição dos annexos nunca pode resolver o assumpto. Quem tenha olhos para ver, reconhece-o ao primeiro golpe de vista.

Aquella demolição da casa era, pois, absolutamente indispensavel, e a demolição dos annexos nunca pode ser uma *solução,* ás reclamações publicas. A demolição d'uma e outra coisa, é que seria obra completa, mas só os annexos, como *solução,* é irrisorio, e só prova a ancia de encontrar uma taboa de salvação para o bêco sem sahida em que se collocou a Camara, permittindo a reconstrução e novo alinhamento da casa Barreto.

D'aqui não ha sahir.

E a camara hade para sempre ficar presa a este pelourinho, vergonha da sua administração.

Mas o proposito da Camara em tudo se denuncia. Estamos bem certos do sr. presidente nos dizer que a casa Barreto valia 14 a 15 contos, e com 3 contos para as escadas, a obra não poderia custar á Camara menos de 17 a 18 contos!

Contestamos-lhe esses calculos, que parece revelarem o proposito de avolumar difficuldades, para desculpar-se da obra pelo lado financeiro.

A casa, materialmente, pouco valia, e pelo valor local, seria bem paga por 9 contos. Com os 3, calculo naturalmente elevado, para as escadas, a Camara nunca podia gastar mais que uma somma aproximada a 12

contos. Não estava isso nas suas forças? A serio ninguem póde acceitar semelhante desculpa. E se de momento tivesse difficuldades, essas podiam ser resolvidas pela fórma indicada na representação. Mas a troco de tal quantia, protrahir-se, talvez para sempre, um melhoramento importante, consentindo um bêco reles no principal centro da cidade, é tudo quanto ha de menos sensato em actos de administração.

Mas a questão não era de dinheiro. O obice eram as incompatibilidades com a Associação Commercial. E tanto não era a questão de dinheiro que o sr. presidente, naquelle seu transporte de alegria pelo achado da *solução* dos annexos, não hesitou em prometter a obra, sem saber quanto lhe podia custar. Para o sul havia incompatibilidades, para o norte havia dinheiro. Mas quando mesmo os annexos custassem metade da casa Barreto, pode admittir-se, como acto de bôa administração uma tal economia? Mesquinha administração aquella que, no 3.º municipio do paiz, permitte, a trôco de tão pequena quantia, actos que envergonham a cidade e a prejudicam na sua estetica e bom nome. Mas não, custa mais, mesmo muito mais do que a expropriação da casa Barreto. E se não, apresente a Camara o projecto e respectivos encargos.

Mas temos ainda uma questão de moralidade:

O terreno para alinhamento do predio Barreto, no recanto para a rua de Ferreira Borges, foi vendido a 5$000 réis o metro quadrado! Hão de responder-nos que este baixo preço foi em virtude de pertencer ao bacharel sr. Barreto o sub-solo d'esse terreno. E' certo. Mas tambem não é menos certo que o terreno naquelle local, o melhor da cidade, valia, por baixo preço, réis 30$000 o metro. Ora vendido o solo a 5$000 réis, ao sub-solo cabe o valor de 25$000 réis! O inverso é que devia ser. Mas se ao menos dividissem o preço ao meio,

a ninguem pareceria mal a deliberação da Camara. Assim pódem accusa-la, e com razão, de ter beneficiado o proprietario em prejuizo do publico.

Como prova do que fica dito, veja-se o seguinte documento:

Ill.^mo e ex.^mo sr. Secretario da Camara Municipal de Coimbra. — A direcção da Associação Commercial d'esta cidade vem requerer a V. Ex.ª, em harmonia com o disposto no artigo 34.º do Codigo Administrativo, para que V. Ex.ª se digne mandar passar-lhe, por certidão, o seguinte:

Qual a deliberação provisoria da Camara, e sua data, que diz respeito á concessão da licença para a reconstrucção do predio na rua Ferreira Borges e com frente para a Praça do Commercio, pertencente ao bacharel sr. Alfredo Pereira Barreto Barbosa; — em que data se tornou definitiva essa concessão; — o numero de metros de terreno vendido para alinhamento do citado predio — e seus locaes e preço de venda.

P. a V. Ex.ª se digne mandar passar como requer. — E. R. M. — Coimbra, 26 de fevereiro de 1907. — O Presidente, *Francisco Villaça da Fonseca.*

Francisco dos Santos d'Almeida, Secretario da Camara Municipal de Coimbra:

Certifico, em cumprimento do pedido no requerimento retro, que, examinando o Livro das actas das sessões da Camara Municipal d'este concelho, archivado nesta secretaria, no mesmo verifiquei que a deliberação provisoria da mesma Camara, referente á concessão de licença para reconstrucção do predio na rua Ferreira Borges, numeros dois, quatro e seis, nesta cidade, pertencente ao bacharel Alfredo Pereira de Barreto Barbosa, foi tomada em sessão de nove de março de mil novecentos e seis, tornando-se essa definitiva por despacho do Ministerio do Reino, de vinte sete do mesmo mez; que o numero de metros de terreno cedidos para alinhamento da referida reconstrucção foi de dez metros um decimetro quadrados, pela quantia de cincoenta mil e cincoenta réis; e que o local do terreno cedido foi em parte do recanto da rua Ferreira Borges, junto ás escadas de S. Thiago.

E' o que consta do Livro das actas a que me reporto. Por verdade se passou a presente. — Secretaria da Camara Municipal de

Coimbra, 27 de fevereiro de 1907 (e sete). — *Francisco dos Santos d'Almeida.*

Para o lado da Praça do Commercio, o cunhal norte da casa, feito de novo em terreno camarario, tambem para alinhamento, não consta de nenhuma deliberação da Camara que elle fosse concedido ou pago. Tudo vantagens para o proprietario, como se ainda fosse pouco o permittir-lhe a reconstrucção.

Veja-se mais este documento:

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. Secretario da Camara Municipal de Coimbra. — A direcção da Associação Commercial d'esta cidade, requer a V. Ex.ª para que, em harmonia com o artigo 34.º do Codigo Administrativo, se digne mandar-lhe passar por certidão, se das actas da ex.^{ma} Camara Municipal consta a venda de qualquer quantidade de terreno, do lado da Praça do Commercio, para alinhamento do predio do bacharel sr. Alfredo Pereira de Barreto Barbosa, predio que fica junto das escadas de S. Thiago.

P. a V. Ex.ª se digne mandar passar-lhe, como requer. — E. R. M. — Coimbra, 28 de fevereiro de 1907. — O Presidente, *Francisco Villaça da Fonseca.*

Francisco das Santos d'Almeida, Secretario da Camara Municipal de Coimbra:

Certifico, em cumprimento do pedido feito no requerimento retro, que, examinando o Livro das actas das sessões da Camara Municipal d'este concelho, e na acta da sessão ordinaria do dia nove de março de mil novecentos e seis, não consta ter sido cedida qualquer parcella de terreno publico para alinhamento do predio pertencente ao sr. bacharel Alfredo Pereira Barreto Barbosa, pelo lado da Praça do Commercio.

Por verdade se passou a presente. — Secretaria da Camara Municipal de Coimbra, 1.º de março de 1907 (e sete). — *Francisco dos Santos d'Almeida.*

Tambem espiritos malevolos e mal intencionados quizeram ver na questão das escadas de S. Thiago

fins de interesse pessoal e reservado. E' uma calumnia vil, no intuito manifesto de desvirtuar as intenções mais honestas e sinceras de quem, tantas vezes, e sempre desinteressadamente, tem defendido os interesses da cidade. A direcção da Associação Commercial nunca teve interesses immediatos ou remotos na questão das escadas de S. Thiago. Viu sempre, diante de si, o interesse publico; e só aquelles incapazes de actos de isempção e independencia, lhe pódem assacar semelhante calumnia.

A direcção actual foi reconduzida do anno anterior, sendo com excepção d'um membro a mesma do anno findo.

E' certo que esse novo membro é co-proprietario do predio immediato ao predio Barreto. Mas esse membro só tomou posse em 2 de fevereiro do corrente anno, emquanto que as reclamações da Associação Commercial datam de maio do anno anterior de 1906. Nunca teve, pois, directa ou indirectamente a mais leve interferencia na questão, a não ser desde aquelle 2 de fevereiro, como sequencia de actos anteriores, que não são da sua responsabilidade; e na sequencia d'esses actos, procedendo por um dever inherente ao cargo e ás suas responsabilidades, foi sempre d'uma correcção impecavel, nunca tendo uma unica palavra de instigação para os seus collegas. Disto dão testemunho e garantia os restantes membros da direcção.

Muita gente notou tambem que a Associação Commercial tão tarde tratasse da questão das escadas, na supposição de que só na ultima phase, quando estava prestes a reconstrucção do predio Barreto, se occupára do assumpto. O desconhecimento dos factos é que induziu a esse erro. As reclamações da Associação Commercial datam de maio de 1906, ha pelo menos um anno, como fica demonstrado até á evidencia.

Só á camara cabem, pois, todas as responsabilidades da vergonha que ali fica.

*

* *

O publico viu, com a demolição do velho pardieiro para a reconstrucção, quanto eram justas as nossas reclamações. O local, desaffrontado, tinha um aspecto lindo, deixando a grata impressão d'um melhoramento que faria honra á vereação que o determinasse.

Está-se levantando o novo predio com o seu novo alinhamento. O publico avaliará depois o bello serviço que prestou á cidade a actual edilidade conimbricense. Tão altos serviços nunca se devem esquecer. Pela nossa parte, e com o nosso solemne protesto, deixamo-la amarrada aquelle pelourinho, aquelle padrão de gloria!

Não haverá, porém, nunca quem possa dizer que não houve em Coimbra quem protestasse contra aquella vergonha.

Cumprimos o nosso dever.

E' esse o nosso desaggravo.

*

* *

Do exposto, conclue-se, para terminar:

1.º — Que a camara não desconhecia a existencia do antigo projecto da demolição do predio Barreto,

para uma communicação mais ampla com a Praça do Commercio e a estação do caminho de ferro.

2.º — Que portanto muito conscientemente permittiu a reconstrucção do predio Barreto, sabendo que prejudicava um melhoramento necessario á cidade.

3.º — Que procedendo assim não guardou, como lhe cumpria, os interesses da cidade.

4.º — Que vendeu o terreno para alinhamento por preço muito inferior ao seu valor.

5.º — Que fez presente ao proprietario do terreno para o cunhal norte do predio, do lado da Praça do Commercio.

6.º — Que não deu á sua deliberação, respeitante á licença para a reconstrução, a publicidade e clareza que um caso de tanta importancia requeria.

7.º — Que advertida pela Associação Commercial do seu erro, ha proximamente um anno, prometteu remedia-lo, faltando a essa promessa.

8.º — Que quatro camaristas concordaram com a direcção da Associação Commercial em que a reconstrucção não devia fazer-se, lançando a responsabilidade de tudo ao sr. presidente.

9.º — Que dos seis camaristas entrevistados pela direcção da Associação Commercial nenhum teve uma unica palavra para defender o acto que tinham praticado.

10.º — Que na segunda conferencia com o sr. presidente, s. ex.ª respondera relativamente á primeira promessa, que o fizera *para nos ser agradavel e para não nos dizer que não,* sendo um tal procedimento absolutamente condemnavel.

11.º — Que nesta mesma segunda conferencia o mesmo sr. presidente nos respondeu que já tivera muito respeito pela opinião publica, mas que agora pensava diversamente.

12.º — Que, quando da entrega da representação, s. ex.ª procedeu para com os commissionados com manifesto mau humor e menos convenientemente á sua illustração e posição.

13.º — Que na conferencia com a cammissão publica, e segundo esta commissão, s. ex.ª dissera que toda a questão resultava das suas incompatibilidades com a Associação Commercial.

14.º — Que portanto s. ex.ª collocou as suas incompatibilidades pessoaes superiores aos interesses publicos que lhe estão confiados.

15.º — Que a demolição dos annexos da egreja de S. Thiago, são um remendo, mas nunca uma *solução.*

16.º — Que com quanto seja acceitavel essa demolição, pois basta desaffrontar tambem um monumento importante, nunca póde substituir a necessidade que havia na demolição da casa Barreto. Uma demolição não deixa de exigir a outra.

17.º — Finalmente, que a Associação Commercial cumpriu o seu dever até onde lh'o permittiram as reclamações legaes.

Coimbra, 24 de maio de 1907.

A Direcção da Associação Commercial,

Francisco Villaça da Fonseca
Antonio Augusto Neves
João Simões da Fonseca Barata
Antonio Fernandes
Antonio José Fernandes
Justiniano da Fonseca
João Mendes da Costa.